



CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO N.º 01/2025

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art.43, V do Regimento Interno, em apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Bruno Vieira de Paula

INDICO que o Chefe do Poder Executivo Municipal verifique a possibilidade de realizar a atualização dos valores do reembolso de viagens dos Motoristas Municipais.

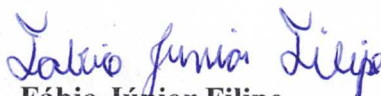
Justificativa:

A presente Indicação se justifica pela necessidade de reajuste do valor do reembolso das viagens pagas aos motoristas, para adequá-las às necessidades de quem se desloca de Paiva para outros Municípios.

Ressalto que o valor se encontra defasado. Os motoristas deslocam-se todos os dias para outros municípios, ora levando pacientes de saúde, ora realizando serviços administrativos da municipalidade e quase sempre saindo cedo e chegando tarde da noite, na qual o valor atual se torna insuficiente para realizar suas despesas básicas.

Com a alta dos alimentos cada dia mais crescente, é medida que se impõe que esse valor do reembolso seja atualizado, assim como foi o do salário dos servidores, em janeiro.

Paiva/MG, 12 de fevereiro de 2025.


Fábio Júnior Filipe
Vereador

PROTOCOLADO 11539
Livro 02
Folhas 261
Data 17/02/2025
Responsável 